



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1946 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 12 de novembro de 2025  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 360/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.  
22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.554.219/0001-08. OBJETO: Acrescer quantitativos no Contrato nº. 022/2025. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 188.364,50 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ANA PAULA DE SALES BEZERRA - Representante LegalO Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTEIRA N° 047/2025 – GP – C.M.S.R.

Concede 1 e ½ (UMA DIÁRIA E MEIA) ao Vereador que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

1 – Conceder ao Vereador ROBSON EMÍDIO RUFINO, ocupante do Cargo de Vereador da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 1 e ½ (UMA DIÁRIA E MEIA). Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

2 - O valor a ser pago será usado para custeio com despesas com Locomoção, Hospedagem e Alimentação, em uma viagem à Cidade de Parnamirim/RN, para participar do Curso de Orçamento Público: “NA TRILHA DO ORÇAMENTO PÚBLICO: TEORIA E PRÁTICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA”, que será realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, no Plenário Prof.ª Eva Lúcia, Câmara Municipal de Parnamirim-RN.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

4 - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

São Rafael/RN, 12 de novembro de 2025

CÍCERO PINHEIRO TAVARES  
Presidente

PORTEIRA N° 048/2025 – GPS – C.M.S.R.

Concede 1 e ½ (UMA DIÁRIA E MEIA) ao Vereador que especifica, e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

1 – Conceder ao Vereador CÍCERO PINHEIRO TAVARES, ocupante do Cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 1 e ½ (UMA DIÁRIA E MEIA). Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

2- O valor a ser pago será usado para custeio com despesas com Locomoção, Hospedagem e Alimentação, em uma viagem à Cidade de Parnamirim/RN, para participar do Curso de Orçamento Público: “NA TRILHA DO ORÇAMENTO PÚBLICO: TEORIA E PRÁTICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA”, que será realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, no Plenário Prof.ª Eva Lúcia, Câmara Municipal de Parnamirim-RN.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

4 - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

GABINETE DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

São Rafael/RN, 12 de novembro de 2025

FÁBIO DA COSTA VALE

Primeiro Secretário

## PODER LEGISLATIVO PUBICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:  
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:  
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:  
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:  
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO